



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONVITE N.º 053/2014

A Prefeitura Municipal de Tavares, através do seu Departamento de Compras e Licitações, sito na Rua Abílio Vieira Paiva, n.º 228, em Tavares, Estado do Rio Grande do Sul, pela presente convida V.S.^a, a participar da Licitação acima identificada, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666 de 21/06/93, sob as seguintes condições:

Objeto: Confeção de móveis sob medida, ambos para uso na Escola Municipal de Educação Infantil Vó Angelina Menegatti Costa e Secretaria de Educação Cultura e Desporto.

Escola Vó Angelina Menegatti Costa:

01 armario, 100% MDF 18mm, dobradiça com amortecimento e puxador concha, portas de abrir, medindo 1,72cm de largura, 070cm de profundidade e 2,25cm de altura.

01 armário cozinha 100% MDF 18mm, dobradiça com amortecimento e puxador concha, portas de abrir, medindo 2,36cm de largura, 0,55cm de profundidade e 2,29cm de altura.

01 armário colchão 100% MDF 18mm, dobradiça com amortecimento e puxador concha, portas de abrir, medindo 3,46cm de largura, 0,70cm de profundidade e 2,26cm de altura.

01 armário creche 100% MDF 18mm, puxador concha, portas de correr, medindo 3,36cm de largura, 0,60cm de profundidade e 2,55cm de altura.

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto:

01 armário secretaria 100% MDF 18mm, puxador concha, portas de correr, medindo 3,81cm de largura, 0,60cm de profundidade e 2,45cm de altura.

2. Do recebimento e abertura das propostas:

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Tavares

Data: 15/07/2014

Horário: 9:30Horas

3. Da proposta

As propostas deverão ser apresentadas através de dois envelopes, nº 01 Documentação e nº 02 Proposta Financeira, conter a identificação da empresa, propostas datilografadas, datadas e assinadas pelos representantes legais das Licitantes, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo necessariamente, o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A Documentação que deverá ser apresentada, atendendo o art. 27 da Lei n.º 8.666/93, desta Licitação, consistirá de:

I - Certidão Negativa de Débito (CND), para com a Previdência Social, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) de acordo com o art. 17, inciso I da Lei n.º 8.212/91;

II - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) fornecido pela Caixa Econômica Federal, conforme dispõe a Lei n.º 8.036/90;

III- Certidão Negativa de Débito (CND) Federal, Estadual e Municipal.

IV- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista-CNDT conforme Resolução Administrativa nº1470, de 24 de Agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho.

V-Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores

VI - Os documentos exigidos neste edital só serão aceitos originais ou cópias autenticadas.

4. Condições de fornecimento/pagamento

a) O pagamento será efetuado através de Nota de Empenho junto a Secretaria de Finanças de forma a vista, após a assinatura do contrato e entrega do material licitado, através da seguinte dotação orçamentária:

05- Sec. Munic. de Educação Cultura e Desporto
Atividade: 2116 –Pró Infância Brasil Carinhoso
Rubrica: 3181- 44.90.52.42 –Mobiliário em geral
Atividade: 2059-Manutenção do FUNDEB E.F. 40%.
Rubrica: 494-44.90.52.42 - Mobiliário em geral

5. Critério de julgamento.

O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do menor preço por item cotado para o fornecimento, classificando-se em primeiro lugar a proposta formulada de acordo com as especificações do item 1 e que consignar o menor preço. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6. Condições Gerais:

a) O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas;

b) As propostas que não atenderem as condições desta licitação, que oferecerem vantagens nela não previstas ou contiverem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão desclassificadas;

c) O atraso no cumprimento do prazo de entrega, implicar multa de até 30% sobre o valor do fornecimento, reajustado, calculado pela fórmula $M=20/PE \times D$, sendo M=percentual da multa, PE = prazo de entrega, D= número de dias de atraso.

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, de segunda-feira a sexta-feira, entre o horário das 8:00 e 11:30 ou 13:30 e 17:00 horas ou pelo telefone 3674.1513.

Tavares, 02 de julho de 2014.

Rosemere da Silva Terra
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Examinado e Aprovado
Valdir Boniatti
OAB/RS n.º 35.067